



Retificação e Adendo ao Edital PROCESSO SELETIVO 2019/1.

O diretor da Faculdade Murialdo, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital PROCESSO SELETIVO 2019/1, de (data da publicação), no qual passa a ser lido nos seguintes termos:

1. No item. Modalidades do Processo Seletivo do Edital, DA CLASSIFICAÇÃO, altera-se os seguintes requisitos abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

(.....)

Art. 9º Modalidades do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo para ingresso na Faculdade Murialdo apresenta as seguintes modalidades:

- a) ENEM
- b) Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação
- c)

Leia-se:

(.....)

Art. 9º Modalidades do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo para ingresso na Faculdade Murialdo apresenta as seguintes modalidades:

- a) ENEM
- b) Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação
- c) Redação

Onde se lê:

(.....)

Art. 9º Modalidades do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo para ingresso na Faculdade Murialdo apresenta as seguintes modalidades:

a) ENEM

b) Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação

Art. 10 O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.

§ 1º Os candidatos apresentar-se-ão para o Processo Seletivo com Documento de Identidade original com foto, e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de participar do Processo Seletivo.

§ 2º Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

Art. 10 ENEM: Esta modalidade é aceita para o ingresso em todos os cursos.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do mesmo Exame Nacional para que seja confirmada sua inscrição, além da quitação do boleto.

§ 2º As formas de apresentação do resultado do ENEM poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da Faculdade Murialdo, nos horários descritos no artigo 7º, do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail atendimento@famur.com.br com arquivo anexo e preferencialmente no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

§ 3º Para calcular a nota do candidato no ENEM, divide-se por 100 o escore obtido em cada uma das quatro provas objetivas e redação e calcula-se a média aritmética simples das mesmas, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 4º Serão admitidos apenas resultados do ENEM realizados pelos candidatos de até 4 (quatro) anos anteriores ao do Edital.

Art. 11 Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação: o candidato, poderá usar a média obtida nos três anos de seu Histórico Escolar do Ensino Médio.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar do Ensino Médio para que seja realizada a confirmação da inscrição, além da quitação do boleto.

§ 2º As formas de apresentação poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Atendimento da Faculdade Murialdo nos horários descritos no art. 7º do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail atendimento@famur.com.br com

arquivo anexo e preferencialmente no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

§ 3º Para se obter o resultado da nota final no Processo Seletivo, calcula-se a Média de cada ano, a qual será padronizada para o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com precisão de um décimo e após realizada a média aritmética simples das notas obtidas.

§ 4º Caso o Histórico Escolar do aluno apresente Conceito ou Parecer, será atribuída uma nota conforme Tabela 2, abaixo, para efeitos de classificação no Processo Seletivo.

§ 5º Caso o Histórico Escolar apresente outros níveis, conceitos, menções, pareceres, fica a critério da Comissão de Vestibular atribuir a devida Nota Final ao candidato.

Tabela 2: Tabela de Conversão de Conceitos

Escala Nota Final

Nível 1* 7,0

Nível 28,0

Nível 39,0

Apto 8,0

*Primeiro nível para obter aproveitamento na(s) disciplina(s)

§ 6º Além da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio o candidato será submetido à Redação. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.

§ 7º O tempo de duração da Redação é de, no máximo, 2 horas.

§ 8º Os candidatos apresentar-se-ão para à Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova. Os candidatos também deverão apresentar o recibo de quitação de sua inscrição.

§ 9º Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

§ 10º As portas de acesso ao prédio onde serão realizadas as redações serão abertas às 13h30min e fechadas às 14h20min. O candidato que chegar ao local após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

Leia-se:

(.....)

Para redação:

A classificação para os candidatos do processo seletivo de 2019/1 e treineiros será feita segundo a ordem decrescente da média obtida na Redação. Em caso de empate, o desempate será feito tomando-se por critério a idade maior, em anos, meses e dias do candidato. Se ainda assim persistir o empate, tomar-se-á como critério a inscrição mais antiga.

Os treineiros terão as provas corrigidas, entretanto não estarão concorrendo a uma vaga.

A presente retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caxias do Sul, 27 de setembro de 2018



Padre Raimundo Pauletti
Diretor